

O BATISMO

O Batismo é o primeiro sacramento da Iniciação cristã, «o pórtico da vida no espírito e a porta que dá acesso aos outros sacramentos» (Catecismo da Igreja Católica 1213). É o Sacramento daquela fé pela qual os homens, iluminados pela Graça do Espírito Santo, respondem ao Evangelho de Cristo (Ritual do Batismo). Os sacramentos do Batismo, da Confirmação e da Eucaristia, chamados 'sacramentos da Iniciação Cristã' lançam os alicerces de toda a vida cristã. O termo 'iniciação cristã' designa, com efeito, as etapas necessárias através das quais deve passar quem quer entrar na Igreja para nela prestar culto a Deus em Espírito e verdade (Jo 4, 23-24). A Iniciação Cristã apresenta uma unidade dinâmica, não de índole cronológica, mas ao nível teológico. Internamente os três sacramentos estão orientados entre si. Tal como na vida humana, o mesmo se reconhece na vida espiritual, ou seja, ao nascimento da vida corresponde o Batismo, ao crescimento e fortalecimento relaciona-se a Confirmação e ao sustento e nutrição a Eucaristia.

Para a celebração do Batismo de uma criança, o mais importante é a conveniente e cuidada preparação dos pais, familiares e padrinhos que solicitam o sacramento da Vida em Cristo e incorporação na Igreja/comunidade dos batizados.

Paróquia de Nossa Senhora da Boavista
Rua Azevedo Coutinho, 103
4100-101
Porto
Telefone: 226 002 691

secretaria@paroquia-boavista.org
www.paroquia-boavista.org

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA PAROQUIAL

De Segunda a Sábado
10:00 - 13:00
15:00 - 20:00

DESCANSO SEMANAL
Domingo

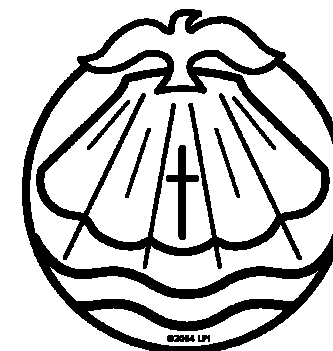


Paróquia da Boavista



Diocese do Porto

CELEBRAÇÃO DO BATISMO



Paróquia Nossa Senhora da Boavista

Rua Azevedo Coutinho, 103
4100-101 PORTO

☎ 226002691

secretaria@paroquia-boavista.org

www.paroquia-boavista.org



AMAI-VOS UNS AOS OUTROS
2015/17



Organização do processo e respetivos documentos

- Assento de Nascimento da Criança;
- Preenchimento de um formulário disponível na Secretaria Paroquial;
- Declaração de Idoneidade relativa aos padrinhos que deve ser pedida na Paróquia de residência destes;
- Se reside fora da Paróquia, deverá trazer uma autorização (Provisão de Batismo) do Pároco da sua Paróquia de residência;
- O valor a pagar pelos direitos paroquiais são 35€ que devem ser pagos no momento da entrega de toda a documentação.

PADRINHOS

Os padrinhos não-de ajudar os pais da criança batizada no cumprimento da sua missão de educadores da fé. Por essa razão devem ser designados pelos pais ou quem de direito, considerando especialmente a idade, proximidade, formação e vida cristã, de forma que sejam capazes de influir eficazmente na educação cristã do que vai ser batizado.

Batizada na fé da Igreja, a criança é apresentada e sustentada pela fé dos pais e padrinhos da qual não-de dar vivo testemunho, contribuindo assim para a formação e vivência cristã da criança ao longo do seu percurso de vida.

Segundo o Cân. 873, «haja um só padrinho ou uma só madrinha, ou então um padrinho e uma madrinha», apresentado na sua generalidade, constata-se que nos encontramos perante uma normativa aberta e não dogmaticamente cerrada:

- 1- Há Batismo válido sem padrinhos e apenas com uma testemunha (cf. Cân. 875);
- 2- Há Batismo válido mesmo sem testemunha, tratando-se de um adulto (cf. Cân. 876);
- 3- Há Batismo válido só com um padrinho (cf. Cân. 873);
- 4- Há Batismo válido só com uma madrinha (cf. Cân. 873);
- 5- Há Batismo válido com um padrinho e uma madrinha, conforme o citado Cân.873,

Por vezes, os pais apresentam à Igreja, para o múnus de padrinhos, fiéis que não harmonizam o perfil traçado pelo Cân. 874:

- 1.º seja designado pelo próprio batizando ou pelos pais ou por quem faz as vezes destes ou, na falta deles, pelo pároco ou ministro, e possua aptidão e intenção de desempenhar este múnus;
- 2.º tenha completado dezasseis anos de idade, a não ser que outra idade tenha sido determinada pelo Bispo diocesano, ou ao pároco ou ao ministro por justa causa pareça dever admitir-se exceção;

3.º seja católico, confirmado e já tenha recebido a santíssima Eucaristia, e leve uma vida consentânea com a fé e o múnus que vai desempenhar;

4.º não esteja abrangido por nenhuma pena canónica legitimamente aplicada ou declarada;

5.º não seja o pai ou a mãe do batizando.

§ 2. O batizado pertencente a uma comunidade eclesial não católica só se admita juntamente com um padrinho católico e apenas como testemunha do batismo.

A fim de evitar o confronto desagradável da rejeição, podemos admitir esses fiéis como testemunhas do ato do Batismo.

CELEBRAÇÃO DO BATISMO

Será agendado atempadamente um diálogo dos pais e padrinhos com o senhor padre para uma preparação adequada da celebração do Batismo.

A celebração do Batismo deve ser preparada em harmonia com as orientações do senhor padre.

Após a celebração batismal, o Pároco bem como os pais, padrinhos e comunidade em geral coresponsabilizem-se para que o Batismo seja o início de uma longa e eficaz caminhada cristã. A família é o primeiro testemunho da fé para a vida em Jesus Cristo.

Pode fazer download do
Ritual do Batismo em:
www.liturgia.pt

Para obter mais informações
contacte a Secretaria Paroquial:
secretaria@paroquia-boavista.org